



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	08
PROC.	363/78

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 306/78 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.978 =

Artigo 1º) - Fica criado, no SEMASB, 1 (um) cargo de "ENCARREGADO - DO PESSOAL E EXPEDIENTE", de provimento efetivo, que passa a integrar o Anexo I, da Lei nº 85/73, de 03 de agosto de 1.973.

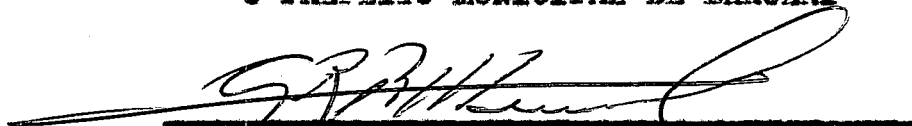
Artigo 2º) - O titular do cargo a que faz alusão o artigo anterior perceberá o padrão de vencimento da referência 12, sem prejuízo dos demais direitos e vantagens que porventura lhe couber.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 01 de Novembro de 1.978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 01 de Novembro de 1.978.



Prefeitura Municipal de Baurissa

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 09
7100 363/78

-2-

o ASSESSOR ADMINISTRATIVO


GERALDO VALADÃO

